



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 34/2026 - PROECE/UFMS

Seleção de bolsistas para apoio ao Teatro Glauce Rocha da UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições, em conformidade com as normas Regulamentadoras da Extensão Universitária no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e com o Projeto de Desenvolvimento Institucional "TEATRO GLAUCE ROCHA - PATRIMÔNIO CULTURAL DE MS" (CONTRATO Nº 134/2022-UFMS), torna pública a Seleção de Estudantes da comunidade universitária para concessão de bolsa, de acordo com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS para atuarem como bolsistas, visando o apoio técnico e criativo às atividades de preservação da memória e de comunicação digital do Teatro Glauce Rocha, visando especificamente:

- I - Fomentar a preservação e a difusão da memória cultural, por meio da pesquisa histórica, organização de acervo e dinamização do Memorial Glauce Rocha;
- II - Fortalecer a comunicação institucional e a visibilidade pública das ações do Teatro Glauce Rocha, por meio do seu site oficial e mídias sociais; e
- III - Apoiar a gestão dos espaços culturais da UFMS, proporcionando aos bolsistas vivência prática nas rotinas de um teatro universitário, desde a salvaguarda de patrimônio até a divulgação artística.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital deverá atender as seguintes etapas:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	26/01/2026 a 01/02/2026
Homologação das inscrições e divulgação do resultado da análise documental	05/02/2026
Interposição de recursos administrativos	05/02/2026 a 06/02/2026 (até 12h)
Divulgação do resultado pós-recurso e convocação para entrevista	09/02/2026
Período de entrevistas (online)	09/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do resultado da entrevista e resultado preliminar	11/02/2026
Interposição de recursos administrativos	11 e 12/02/2026 (até 12h)
Homologação do resultado final e convocação dos aprovados	13/02/2026
Prazo para manifestação de interesse e envio de documentos (Formalização)	13/02/2026 a 16/02/2026



ETAPAS	DATA
Início das atividades	16/02/2026

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais) será paga pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), responsável pela execução financeira do projeto.
- 3.2. As bolsas concedidas por este edital terão vigência no período de fevereiro a dezembro de 2026.
- 3.3. As bolsas não representam nenhum vínculo empregatício com a FAPEC ou com a UFMS.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas distintas, com as seguintes especificações:

Vaga	Perfil Desejado (Habilidades)	Atribuições
1. Apoio ao Memorial e Pesquisa	Habilidade de redação e domínio da norma culta; Capacidade de organização e sistematização de dados; Interesse por história da arte, teatro e memória cultural; Habilidade para leitura e interpretação de documentos históricos; e Facilidade de comunicação e atendimento ao público.	Realizar pesquisa histórica e documental sobre o Teatro e a Glauce Rocha; Organizar e catalogar o acervo do Memorial; Produzir textos e materiais educativos para visitantes; e Auxiliar na curadoria e mediação de visitas ao espaço.
2. Comunicação e Mídias Digitais	Experiência com gerenciador de site WordPress e HTML; Domínio de ferramentas de design (ex: Canva, Photoshop ou Illustrator); Conhecimento em estratégias de mídias sociais e tendências; e Conhecimento de comunicação visual e criatividade.	Gerenciar o site do Teatro (agenda, notícias, publicações); Planejar e criar conteúdo para o Instagram (posts, stories, reels); Desenvolver peças gráficas de divulgação (atendendo os padrões e normas institucionais); e Estimular o engajamento e interagir com o público digital.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção os estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado a partir do 2º (segundo) semestre do curso (para estudantes de graduação);
- II - Possuir previsão de conclusão de curso igual ou posterior a dezembro de 2026;
- III - Ter desempenho acadêmico satisfatório e regular no curso em que está matriculado, observando-se os seguintes critérios:
 - a) Para estudantes de graduação: possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60%;
 - b) Para estudantes de pós-graduação: apresentar histórico escolar regular, sem registros de reprovação nas disciplinas cursadas.

IV - Não estar cumprindo sanção disciplinar nem estar inadimplente com prestação de contas;

V - Não ter sido desligado de outro programa/projeto com bolsas por desempenho insatisfatório;

VI - Ter disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais presenciais, sem prejuízo das atividades curriculares; e

VII - Ter conta corrente bancária individual em nome do candidato à bolsa.

5.2. Serão consideradas indeferidas as inscrições dos candidatos que não comprovarem o atendimento integral aos critérios de elegibilidade descritos no item 5.1.

6. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo sistema SIGProj (<http://sigproj.ufms.br>).

6.2. No ato de inscrição, deverá ser preenchido o formulário, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Histórico escolar atualizado, emitido em 2026 por meio do siscad.ufms.br (graduação) ou posgraduacao.ufms.br/portal (pós-graduação); e

b) Documentação de Experiência Específica:

I - Para a Vaga 1: Currículo atualizado; e

II - Para a Vaga 2: Currículo atualizado e Portfólio.

6.2.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco fora do prazo definido no item 2 do presente Edital.

6.3. A Proece não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. As inscrições serão analisadas pela coordenação da Proece.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. Para fins de avaliação, levará em conta os critérios de pontuação, conforme quadro abaixo:

Item avaliado	Documento comprobatório	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Histórico Escolar	3,0
2. Documentação de Experiência Específica	Vaga 1: Currículo Vaga 2: Currículo e Portfólio	4,0
Total parcial		7,0

7.2. Para a pontuação do Desempenho Acadêmico, será considerado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), para estudantes de graduação, e

a média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas cursadas, para estudantes de pós-graduação.

7.3. A avaliação da Documentação de Experiência Específica observará seguintes critérios:

I - Critérios de Análise do Currículo (Aplicável às Vagas 1 e 2):

a) Clareza e Organização: Estrutura lógica, objetividade, correção gramatical e qualidade na apresentação das informações;

b) Consistência da Trajetória: Coerência entre a formação acadêmica (curso de graduação/pós) e as experiências profissionais ou de estágio listadas;

c) Relevância das Experiências: Pertinência das atividades de extensão, pesquisa, monitoria ou atuação profissional prévia em relação às atribuições da vaga pleiteada.

II - Critérios de Análise do Portfólio (Aplicável exclusivamente à Vaga 2):

a) Qualidade Técnica e Estética: Domínio dos fundamentos da linguagem visual e criação gráfica (composição, teoria das cores, tipografia e diagramação), demonstrando criatividade e qualidade no acabamento das peças.

b) Domínio de Ferramentas: Demonstração de habilidade no uso de softwares de edição e criação (ex: Pacote Adobe, Canva, gerenciadores de conteúdo web);

c) Aderência e Versatilidade: Capacidade de adaptação da linguagem visual para diferentes formatos (posts para redes sociais, banners para site, materiais impressos) e alinhamento com a identidade institucional.

7.4. A etapa de Análise Documental possui caráter classificatório e eliminatório e serão convocados para a próxima etapa (entrevista) apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **5,0** (cinco) pontos no somatório desta fase.

7.4.1. Os candidatos que não atingirem a nota mínima serão automaticamente eliminados.

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada individualmente, via videoconferência (Google Meet), segundo o cronograma deste Edital.

8.2. A entrevista terá pontuação máxima de **3,0** (três) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios durante a arguição:

I - Disponibilidade: Compatibilidade real da agenda do candidato com a carga horária de 20 horas semanais presenciais;

II - Comunicação: Clareza, objetividade e desenvoltura verbal na exposição das ideias; e

III - Interesse e Alinhamento: Motivação demonstrada pelas atividades do Teatro Glauce Rocha e conhecimento sobre as atribuições da vaga.

8.3. A data, horário e link das entrevistas serão comunicados via e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.4. O não comparecimento do candidato à entrevista no horário agendado implicará em sua eliminação automática do processo seletivo, sendo admitida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.

8.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou reagendamento da entrevista.

8.6. A Proece não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão com a internet, falhas em equipamentos, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem pessoal ou técnica que impeçam a participação do candidato no horário estipulado.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Recursos administrativos poderão ser interpostos conforme item 2 deste edital, exclusivamente pelo formulário disponível em: <https://link.ufms.br/h5bS1>.

9.2. Não serão aceitos recursos que apresentem documentação ou informações não incluídas na proposta original submetida.

10. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Nota Final do candidato será obtida pela soma das pontuações atribuídas na etapa de Análise Documental e na etapa de Entrevista, totalizando o valor máximo de **10,0** (dez) pontos.

10.2. O resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial da UFMS e no portal da Proece.

10.3. O resultado, com a homologação da classificação e dos contemplados, será publicado no Boletim Oficial da UFMS e no portal da Proece.

10.4. Em caso de empate, o desempate será feito na seguinte ordem:

- I - Maior pontuação no item Documentação de Experiência Específica;
- II - Maior pontuação no item Entrevista;
- III - Maior pontuação no Desempenho Acadêmico; e
- IV - Maior idade.

10.5. Os candidatos aprovados e não convocados dentro do número de vagas imediatas comporão o Cadastro de Reserva, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação de candidatos do Cadastro de Reserva poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência do presente Edital, nas hipóteses de desistência, desligamento ou cancelamento da bolsa do titular

11.2. A convocação do candidato aprovado será realizada exclusivamente por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição, na data prevista no Cronograma deste Edital.

11.2.1. O candidato convocado deverá manifestar interesse e encaminhar a documentação para formalização da bolsa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis contadas a partir do envio do e-mail de convocação.

11.2.2. A ausência de resposta ou o não envio da documentação exigida dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, implicando na perda automática da vaga e na imediata convocação do próximo candidato classificado.

12. DOS DEVERES DO BOLSISTA

12.1. Cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, presencialmente, conforme plano de trabalho aprovado;

12.2. Formalizar, em conjunto com a coordenação da Proece, o plano de trabalho detalhado com as ações a serem executadas, após a concessão da bolsa e antes do início das atividades.

12.3. Desenvolver as atividades propostas com assiduidade, responsabilidade e ética;

12.4. Manter comunicação frequente com a coordenação da Proece e com os supervisores das atividades;

12.5. Participar das ações formativas, reuniões, exposições ou eventos previstos no plano de trabalho;

12.6. Entregar, ao final do período da bolsa, relatório descritivo das atividades desenvolvidas, conforme modelo a ser disponibilizado;

12.7. Informar à Proece qualquer situação que implique no cancelamento da bolsa (trancamento de matrícula, desistência, desligamento do curso ou outra situação incompatível com a vigência da bolsa);

12.8. Zelar pelo bom uso dos espaços, materiais e equipamentos da UFMS envolvidos nas atividades do projeto;

12.9. Cumprir as normas e diretrizes institucionais da UFMS e manter conduta compatível com os princípios éticos e legais previstos na legislação vigente.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Fica assegurado o direito de impugnação deste Edital, mediante manifestação formal, devidamente fundamentada.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida à Proece, pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

13.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado total ou parcialmente, por decisão da UFMS, motivada por interesse público, norma superior ou impedimento orçamentário, sem direito a indenização.

15. DA CLÁUSULA DE RESERVA

15.1. A Proece reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, seja por solicitação do próprio estudante ou por iniciativa da Proece, nos casos de descumprimento do plano de trabalho, ausência não justificada nas atividades previstas ou descumprimento das normas institucionais.

16.2. Todas as comunicações oficiais entre a Proece e os bolsistas ocorrerão exclusivamente por meio do site da Proece e pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É responsabilidade do estudante manter seus dados atualizados e acompanhar as notificações.

16.3. A Proece não se responsabiliza por falhas em provedores de e-mail ou por outros problemas técnicos que impeçam o bolsista de acessar as comunicações institucionais.

16.4. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: setgec.proece@ufms.br.

16.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, respeitando os princípios legais e institucionais vigentes.

16.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/01/2026, às 20:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6192310** e o código CRC **E2CE0DDF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006154/2022-66

SEI nº 6192310

